PROJETO DE LEI 064/2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear o transporte de água através do Corpo de Bombeiros Voluntários de Arvorezinha/RS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

- **Art.1º** Autoriza o poder Executivo municipal a custear o transporte de água através do Corpo de Bombeiros Voluntários de Arvorezinha/RS, para os agricultores do município.
 - § 1º O valor a ser custeado será de R\$ 7,50 por Km rodado.
- § 2º O pagamento será realizado após relatório emitido e devidamente assinado por responsável da Secretaria da Agricultura, mencionando o número da lei que autoriza, constando:
 - 1. Data dos serviço realizado;
 - 2. Nome do beneficiario:
 - 3. Endereço, localidade;
 - 4. Km rodados.
- Art. 2º Cada agricultor poderá solicitar para a sua propriedade o custeio de até um transporte de água mensalmente.

Art. 3º Os interessados deverão fazer a inscrição junto a

Secretaria de Agricultura, Ecologia e Meio Ambiente.

§ 1º A Secretaria de Agricultura, Ecologia e Meio Ambiente,

procederá a vistoria e análise da necessidade de água nas propriedades,

após emitirá autorização aos Bombeiros Voluntários para prestação do

serviço de transporte.

§ 2º Fica autorizado o transporte para mais de um agricultor na

mesma carga, conforme a capacidade de armazenagem de água na

propriedade.

Art. 4º Fica o poder executivo municipal autorizado a proceder o

pagamento dos valores decorrente da aplicação desta lei aos Bombeiros

Voluntários de Arvorezinha/RS.

Art. 5º Todas as despesas decorrentes desta Lei correrão a conta

das dotações orçamentarias previstas para na Secretaria de Agricultura,

Ecologia e Meio Ambiente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com

vigência de 12 (doze) meses produzindo os seus efeitos a partir da

publicação.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Arvorezinha, aos 31 dias do

mês de outubro de 2023.

Jaime Talietti Borsatto

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Laudemir Guerra

Secret. Municipal de Administr, Finanças,

Planejam. e Desenvolv. Econômico.